



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.478/89 DE 11 DE SETEMBRO DE 1989

“DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FERIADO, CONFORME ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 04 de Outubro, Feriado Municipal, é uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a inconveniência de se comemorar o mencionado Feriado na sua data específica, por ser meio de semana;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.320, de 11 de julho de 1.985, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 91.604, de 02 de setembro do mesmo ano, que dispõe sobre antecipação de Feriados para as segundas - feiras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica antecipado para o dia 02 DE OUTUBRO/89 - SEGUNDA - FEIRA - O Feriado Municipal do dia 04 de Outubro/89, consagrado a São Francisco, Padroeiro desta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
Procurador Jurídico

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.